

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11.01.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (Processo Administrativo nº 8522067-15.2023.8.06.0000).

AD3/CT Nº 57/2021

(Cód. PAC: TJCESEADI_2024_2001)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, CNPJ 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, em Buri/SP, neste ato representada por Patricia Aparecida De Lima, inscrita no CPF sob o nº 315.737.018-90, e RG nº 45.339.029-8 SSP/SP, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 624/2023/SEADI, datado de 08.11.2023;
- b) nas disposições contidas no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 14/11/2023 devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto acrescer o valor de R\$ 90.258,37 (noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), no contrato cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e**

integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, correspondendo a um impacto de 25% do valor global inicialmente contratado, que passa de R\$ 361.033,51 (trezentos e sessenta e um mil e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), para **R\$ 451.291,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).**

Cláusula Terceira – – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:1161329730
0
ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.11.27 13:40:05
-03'00'

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2023.11.20 16:22:57 -03'00'

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

PATRICIA APARECIDA DE LIMA
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890
Dados: 2023.11.17
14:51:08 -03'00'

PATRICIA APARECIDA DE LIMA
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFICIOS LTDA.**